



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1451, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as Associações Comunitárias de "Moradores da Vila Santa Rita" e Vila Sul" .

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária de "Moradores da Vila Santa Rita" e " Vila Sul", com o objetivo de conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde da Família - PSF, conforme minuta do convênio em anexo.

Art. 2º- O prazo de validade do referido convênio, será de 01 (um) ano, compreendido entre 01 de janeiro de 2003 à 31 de dezembro de 2003.


Art. 3º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento de 2003.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário-Geral do Município
Substituto.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 01 / 2003

